JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sexta-feira, 27 de Janeiro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 279

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, *26 de Janeiro*

Em Assembléa Geral, os accionistas dos bancos do Brazil e da Republica elegeram directores do novo banco da Republica do Brazil os srs. Thomaz Coelho, Silva Pinto, Amaral Duarte e commendador Duval.

(*Correspondente*)

Commissão do Paraná

No paquete PORTO ALEGRE, hontem entrado do norte, chegou a esta capital a commissão nomeada pelo Presidente do Estado do Paraná, com o fim de entrar em acaôrdo com a que foi nomeada pelo governo do nosso Estado sobre a velha questão de limites entre os dous Estados.

Os membros daquella commissão, drs. Vicente Machado e Alencar Guimarães, foram a bordo do PORTO ALEGRE comprimentados pela commissão de limites de nosso Estado, composta dos srs. dr. Duarte Schutel e tenente-coronel Elyseu Guilherme, dr. chefe de policia, secretario do governo, director da instrucção publica, Arthur Mello e deputado Nepomuceno Costa.

No hotel Brazil, foi offerecido aos illustres hospedes um almoço em que tomaram parte s. ex. o sr. Presidente do Estado, vice presidente Elyseu Guilherme, dr. Duarte Schutel, coronel Reis Falcão, dr. chefe de policia. director da instrucção publica, juiz de direito da capital, secretario do governo, commissario de policia, deputados estadoaes Nepomuceno Costa e Capistrano e muitos outros cavalheiros.

Por essa occasião trocaram se os mais amistosos brindes entre o sr. Presidente do Estado, a commissão do Parana e o sr. Elyseu Guilherme.

ESCOLA NORMAL CATHARINENSE

Terminaram hontem os exames de arithmetica, sendo:

Approvados plenamente: d. Maria Paulina Valente, grão 6; d. Herminia F. da Veiga, idem.

Approvados simplesmente: d. Anna Amalia Glavam, grão 5; d. Henedina da M. Veiga, idem.

—

Hoje devem começar os exames de geographia, sendo chamados para a prova escripta todos os alumnos, e para a oral a primeira turma composta dos alumnos: João Jorge de Campos, d. Felicidade Ferreira Lapagesse, Francisco Heraclides de Souza e Roberto L. Lapagesse.

ARARANGUÁ

17 de Janeiro de 1893

No intuito de recordar-vos este pedaço do nosso continente, venho de comvosco abrir uma correspondencia mensal, em que como sertanejo darei noticias dos factos occorridos e que mais merecem attenção.

—

Têm sido muito escassas as chuvas nesta villa, o que começarei lamentando, pois que o lavrador já vai perdendo a esperança—esse anjo consolador—, em face da perdida lavoura, o que lhe annuncia o panico de uma secca, como ha annos houve.

—

Teve lugar no dia 31 do mez passado findo, nos vastos salões da nova camara municipal, um sumptuoso baile, ao qual compareceu a élite de nossa sociedade.

Ao despontar a aurora de 1893, e ao içar-se a bandeira da Republica no mastro da mesma camara, a pedido de quasi todas as pessoas que compunham a reunião, usou da palavra o nosso digno e illustre promotor publico, sr. Oliveira Gondim, que, intelligente como é, produzio brilhante allocução, terminando por tambem saudar a nossa bandeira

—

No dia 1° do corrente, houve posse dos vereadores ultimamente eleitos, depois do que elegeram presidente o estimado cidadão Porfirio Lopes de Aguiar, por unanimidade de votos; tornando-se por tanto muito louvavel tal procedimento, porque o mesmo cidadão muito se desvela pelo interesse, instrucção e direitos de seu municipio.

—

No mesmo dia tambem teve lugar na igreja desta villa, ás 11 horas da manhã, com toda solemnidade, uma missa cantada pelo revm. padre Armando, que em excursão de nossa igreja, muitos serviços prestou durante os poucos dias de sua estada aqui.

Houve muitos baptisados, casamentos e confissões.

No dia 2, porém, retirou-se, forçado pelo cumprimento do dever n'outra parochia, o revm. e illustrado padre Armando—que deixou a todos penhorados pelo seu urbano trato e attenções que a todos dispensou, e que até duas leguas de distancia desta parochia, foi acompanhado por diversos cidadãos aqui residentes, sérios e respeitaveis.

(*Correspondente*)

O *Novo Almanack de* LEMBRANÇAS *luso brazileiro*, do sr. dr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, traz uma interessante carta da distincta poetisa e nossa illustre conterranea exm. sra. d. **Delminda Silveira.**

CASAMENTO CIVIL

O casamento, como instituição civil, é um contracto regular, positivo, que a sociedade e a lei tomam debaixo de sua protecção e que, uma vez aceito livremente—como todo contracto o deve ser—por ambas as partes, tem a faculdade de coagir ou de dar lugar a uma acção judiciaria.

A sociedade, em taes casos, tanto garante os direitos dos esposos, tanto presta soccorro áquelle que se vir trahido, como assegura os direitos dos filhos que delles provierem; e isto, porque, como protege qualquer outro contracto, não poderia absolutamente se abster de afiançar o interesse de cada uma das partes deste, visto como taes interesses constituem, em sua generalidade, os seus proprios interesses.

O casamento civil é uma consequencia necessaria destes dous grandes principios da sociedade moderna: — a separação da Igreja e do Estado, e a liberdade de consciencia.

Desde que a Igreja está separada do Estado, o casamento civil deve ter uma existencia distincta e independente do casamento religioso, porque si o casamento religioso fosse imposto pelo Estado, mesmo sendo facultativa a escolha do culto, a consciencia não seria livre.

Demais, desde que o Estado não póde ter uma religião, porque seria dar preferencia a uma, quando, diante de todas que existem na humanidade, ninguem possue o supremo criterio para declarar qual a melhor, é visto, nem póde elle impôr que o casamento seja feito por este ou aquelle rito, nem tão pouco reconhecer outro sinão o que é feito em presença de seus representantes e conforme ás formulas e condições que prefixou.

HYPOLITO DE CAMARGO.

O avarento, onde tem o thesouro, tem o entendimento.

Desembarque

Acompanhado pelo capitão do 25° de infanteria Luiz Ignacio Domingues, desembarcou hontem nesta capital, no trapiche Tromowsky, proximo a repartição das terras, o engenheiro Paula Ramos.

No trapiche, apresentou-se o coronel commandante do 25° batalhão, Reis Falcão, que, dando-lhe o braço, conduzio-o até aquella repartição.

Reappareceu em Porto-Alegre, o RIO GRANDE, que suspendera a sua publicação desde os successos revolucionarios de Junho do anno passado.

Tem elle como gerente o sr. José Luiz Pinheiro da Silva, como chefe da redacção, o dr. Demetrio Ribeiro, e como redactores os srs. drs. Barros Cassal, dr. Antão de Faria, dr. Sylvio Rangel e Dinarte Ribeiro.

A mulher e a sociedade

. . . . . .

A mulher perante a lei - que é ainda em muitos casos a expressão da força ou da abusão —não chega bem a ser uma PESSOA, é quasi, não tanto como um escravo na antiguidade, uma COUSA, RES: porèm uma cousa elegante, formosa, attrahente, encantadora, embora, mas sempre em termo medio entre uma pessoa moral e um utensilio domestico, um machinismo natural para que não chegue a realisar-se nunca o sombrio desejo de Schopenhauer e a terra fique de novo apenas povoada de animaes silvestres e de plantas indomesticas.

Nos lares perfumados de amor e de poesia, é como um formoso passarinho que vive na gaiola primorosa, acariciado e festejado, para que pague com a sua preciosa liberdade o egoismo do senhor.

Na hyperbolica expressão dos seus adoradores, é um anjo, que expande as azas, lucidas, ethereas, transparentes, sobre um ninho de amores e illusões.

Eu creio, porém, firmemente que a mulher prescindiria facilmente das honras divinas, que nós outros lhe consagramos, e que, em vez de entrar por extremo da adulação nos córos celestiaes e pertencer a uma cohorte de cherubins destacados cá na terra, teria por mais saboroso acepipe das suas ambições o ser mulher, mas deveras a mulher—a mulher do amor e da intelligencia; a mulher dos poetas, alvo de formosas elegias e de insipidos requebros; a mulher dos homens, igual com elles na dignidade e no officio social, ou, como diriamos alludindo ao antigo adagio portuguez, a MULHER DA CASA, mas tambem a MULHER DA PRAÇA: a mulher da casa, para aninhar a prole e conchegar a familia, como a domestica providencia; mas tambem a mulher da praça, para que o seu pensar tivesse voz nos negocios sociaes, que a ella relevam igualmente como aos homens.

. . . . . .

LATINO COELHO.

CONCURSO

Com o praso de 60 dias—a contar de 10 do corrente mez - acha-se em concurso o cargo vago de tabellião de notas e escrivão do judicial da comarca da Laguna, comprehendendo os officios de escrivão do jury, e execuções criminaes, do civel, do commercial, da provedoria de residuos e o registro geral das hypothecas.

Os candidatos devem instruir seus requerimentos na conformidade das leis citadas no edital que damos na secção competente.

O coração da maior parte dos homens é como o crivo, pelo qual tudo passa através.

THESOURARIA DE FAZENDA

Em sessão da Junta do dia 25 do corrente mez, foram despachadas as seguintes petições:

D. Eugenia Nobrega da Silveira. —Pague-se pela meza de rendas geraes de Itajahy a quantia de 42$036, em vista da informação da contadoria e parecer fiscal, descontando se o imposto de 2 % sobre vencimento.

D. Bazilides Aldana das Dôres Cidade.— Pague-se á supplicante pela respectiva folha do exercicio de 1892, a quantia de 30$105, fazendo-se os descontos de que trata os pareceres da contadoria e dr. procurador-fiscal.

Frederico Alves Carêa.—Em vista dos pareceres da contadoria e procurador-fiscal, de hoje datados, reconheço o supplicante credor da fazenda nacional pela quantia de 26$000.—Pague-se-lhe esta importancia, visto ter sido concedido o necessario credito pela ordem da directoria geral da contabilidade do thesouro nacional, n. 148 de 31 de Dezembro proximo passado.

Sylvio Pellico de Freitas Noronha.—Idem, idem da quantia de 50$000. idem.

Eduardo Nunes Pires. — Idem, idem da quantia de 10$000, idem.

Emilio Blum.—Idem, idem da quantia de 30$000, idem.

Francisco Antonio das Oliveiras Margarida.—Idem, idem da quantia de 26$000, idem.

José Brazilicio de Souza.— Idem, idem da quantia de 10$0000, idem.

Léon Eugenio Lapagesse.— Idem, idem da quantia de 10$000, idem.

Roberto Grant.—Idem, idem da quantia de 10$000, idem.

Julio Ferreira da Silva.— Idem, idem da quantia de 26$000, idem.

Wenceslau Bueno de Gouveia.—Idem, idem da quantia de 10$000, idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de Janeiro

D. Lisbella Amalia H. de Mello.—Informe o sr. inspector da alfandega.

A mesma.—Informe a contadoria.

A mesma.—Idem.

Agostinho Hermes de Faria. —Idem.

Manoel Ricardo da Rosa.— Idem.

Em Porto-Alegre foi posto em liberdade o sr. tenente reformado José de Andrade Neves Meirelles, que se achava recolhido ao estado-maior do 4° batalhão de infanteria, tendo sido preso em Santos, á requisição do governo daquelle Estado, como emissario do conselheiro Silveira Martins.

Procedente do norte, esteve hontem no porto d'esta capital o paquete PORTO ALEGRE, que seguio á tarde para o sul.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

SÃO SEBASTIÃO

Contribuiram com espertulas para a festividade de S. Sebastião, ha pouco realisada, os juizes e mordomos abaixo mencionados: 1º juiz Thomaz Alberto Teixeira Coelho 50$, 2º juiz Caetano Nicolau de Moura 40$. Mordomos: Antonio Francisco da Costa 5$, Antonio Joaquim Brinhosa 5$, Frontino Coelho Pires 5$, Guilherme Willaim 5$, Henrique da Silva Tavares 5$, Joaquim Pedro Carreirão Junior 5$, Joaquim Garcia Netto 5$, João Jorge de Campos 2$, João Felix de Cantalice Costa 5$, João Moreira da Silva 5$, José da Costa Ortiga 3$, José Corrêa da Costa 10$, José Candido da Silva 5$, José Bueno Vilella 5$, José Joaquim de Freitas 3$, José Lino Alvares Cabral 5$, Julio Nicolau de Moura 5$, Laurindo Alves de Souza 4$, Manoel Alves de Souza 2$, Manoel Soares de Oliveira 5$, Nelson Costa 5$, Octavio Lobo da Silveira 1$, Silvino Jacques 5$, Theodoro José dos Reis 10$, Frederico dos Santos Diniz 5$.

1ª juiza exma. sra. d. Rozina Louzada T. Coelho 50$, 2ª juiza exma. sra. d. Maria Valga de Moura 40$. Mordomas, exmas. sras. dd.: Alceste Pereira 5$, Alzira Gonçalves de Camargo 5$, Cecilia Barboza 5$, Cecy la Costa Campinas 5$, Celeste Lemos 5$, Celina Faria Caldeira 2$, Delia Regis 5$, Egydia Carreirão 5$, Estella Esteves da Natividade 5$, Esther Formiga 5$, Eulalia Carreirão 5$, Eulalia Lobo da Silveira 3$, Irene da Luz e Silva 10$, Izabel Maria Eloy Cabral 5$, Izabel Gama d'Eça 5$, Jovina Gandra 5$, Julia Widliusky 1$, Julia Trompowsky do Livramento 5$, Julieta Carreirão 5$, Luiza Cotrim Trompowsky 5$, Maria da Silveira Hautz 4$, Maria Antonietta Duarte 5$, Maria Ophelia Paranhos 2$, Maria Ignez de Oliveira 2$, Mercedes da Costa Vilella 5$, Rosalina Alves de Brito 5$, Rosalina Vieira 5$, Laura Rodrigues Oitão 2$.

Total—426$000.

Rio Grande do Sul

E' meu dever agradecer e tornar publica a minha cura. Fui torturado longos annos por um padecimento ao qual nunca poderei dar nome. Meu estado geral era impossivel tolerar, tinha o ventre e o estomago quasi sempre empanzinados, molleza nas pernas e braços, cabeça pezada, tudo me aborrecia, preferindo sempre estar só, longe de todos para evitar o barulho. Mais das vezes tinha tristeza, muita vontade de chorar e constante oppressão no coração. Por mais que tente, nunca poderei explicar, porque não tenho palavras para dizer o que soffria. O unico remedio que me curou, restituindo-me animação, alegria, contentamento na vida, emfim, perfeita saude, foi as Pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, ás quaes todos os elogios são poucos para o resultado que obtive em pouco tempo com estas bemaventuradas pilulas.

Queira dar publicidade a este sincero agradecimento, para que todos os infelizes que soffrem, como eu fui torturado, possam saber que serão curados, usando as Pilulas do Dr. Heinzelmann, remedio realmente santo.

HERMOGENES DO NASCIMENTO.
proprietario—Porto Alegre.
(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000; duzia 20$000.
Remette-se acondicionado com toda a segurança e registrado pelo correio a quem pedir, por 2$300 réis um vidro.

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Vame e Guaco, de Rauliveira.

A LEI N. 59

Por absoluta falta de espaço, não temos podido continuar as ligeiras apreciações que estavamos fazendo sobre a lei estadoal n. 59 de 15 de setembro do anno passado.

Em breve reencetal-as-emos.

PARABENS

Completa hoje 17 annos de idade o joven João Chrysostomo Paiva, filho do nosso amigo sr. Francisco Gomes de Oliveira Paiva.

Reporter

Por acto de 31 do mez transacto, foram reduzidas a 32 as comarcas e a 60 os termos do visinho e vasto estado de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Esse acto tem dado lugar a reclamações de varias localidades—algumas bem populosas e importantes—que até então tinham fôro civil, com juizes letrados, e agora, com grande prejuizo dos interesses da justiça, fazem parte de outras comarcas.

Ha grandes desgostos por tal procedimento do illustre medico sr. dr. Abbot, vice-presidente do Estado, pois muitos cidadãos são obrigados a fazer longas viagens para irem á séde da comarca, como se dá, entre outros logares, em Soledade, de alguns de cujos pontos se tem de viajar 60 e mais leguas, de ida e vinda, para se ir ter á villa de Passo-fundo, que é a séde da extensissima comarca.

Interesses politicos, certamente, levaram o sr. Fernando Abbot, de accôrdo com seus amigos, a proceder tão erradamente.

Os resultados a disto colher-se serão pessimos, como brevemente se ha de ver.

No Tribunal da relação ha sessão hoje, ás 11 horas da manhã.

Os homens procuram sempre dominar por orgulho, e as mulheres por vaidade.

LEITE
(SUA CONSERVAÇÃO)

Recommenda-se, para se ter durante alguns dias o leite sem se deteriorar, deitar-lhe uma gramma de acido borico por cada litro de leite.

Opinião d'um jornalista rio-grandense

Attesto que pessoas de minha familia tem usado das PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS E FERRUGINOSAS do Dr. Heinzelmann e os resultados colhidos com esses poderosos medicamentos foram sempre alem da nossa espectativa, restituindo a saude em pouco. Esta declaração faço expontaneamente e em bem das pessoas que soffrem.—Bagé, 23 de Abril de 1892.—*José Capistrano Torres*, redactor da *União Nacional*, (firma reconhecida).

DR. ANGELO FURTADO.

Cada vidro de Pilulas custa 2$000; duzia 20$.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Livraria Americana— Carlos Pinto & C. Successores— Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande— e neste Estado em casa de Villela, Filho & C

Molestias da pelle

Unicomedicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Vapores

Amanhã, deve chegar, do Rio e escala, o paquete RIO PARDO.

—Em viagem para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Desterro, Rio-Grande, Pelotas e Porto Alegre, sahirá amanhã do Rio o paquete ESPERANÇA.

Corpo policial

Está hoje de estado-maior o capitão Joaquim Antonio Gomes.

Ronda a guarnição o capitão Belizario Bertho da Silveira.

Após longos dezenove dias de ausencia, voltou á cidade de Rio Pardo o pessoal administrativo e docente da Escola pratica e o destacamento de engenheiros, que precipitadamente tinham seguido para a Cachoeira.

O que foi fazer a Escola á Cachoeira, é cousa com que até agora não podemos atinar, pondera nosso collega o *Patriota*, da primeira dessas cidades.

« Parecia, continúa o mesmo periodico, quando ella d'aqui partiu, que estav mos diante de um *casus belli*.

A precipitação da marcha, a remessa do material de guerra e de ensino para Porto-Alegre, tudo indicava graves acontecimentos; pois, nunca, por méra fantasia, se movimentára um estabelecimento de instrucção.

Entretanto, ao que se percebe, as unicas *voniagens* que trouxe essa marcha foram estas: — dispendio pecuniario inutil para o governo e augmento de despezas aos officiaes e praças. »

Garrafas

Em um jornal de modernissima data encontrámos a seguinte curiosa maneira de limpar promptamente uma garrafa ou qualquer outro vaso de vidro.

Introduzam-se na garrafa que se quer limpar, bocados de papel (de jornal, de periodicos, por exemplo), em seguida, deite-se lhe agua até um quarto da garrafa, pouco mais ou menos, e agite-se com violencia.

O poder enfeita a belleza, como o orvalho embelleza a natureza.

MOEDA PAPEL

As notas de 100$ e 500$, ambas da 5ª estampa, do Thesouro Nacional, e todas as do mesmo Thesouro que têm carimbo de Bancos estão em recolhimento até o dia 30 de Junho do anno corrente.

Parecer

do illustre medico especiallsta Dr. Angelo Dourado sobre as pilulas antidyspepticas Do Dr. Heinzelmann.

Empreguei as pilulas do Dr. Heinzelmann não só em doentes da minha clinica, como da Santa Casa de Caridade obtendo com ellas optimo resultado, por isso recommendo-as ás pessoas que soffrerem dyspepsias e catharros intestinaes, principalmente os habitantes da campanha que abusam ordinariamente de pilulas de base drasticas que, melhorando-lhes provisoriamente, augmentam-lhes o mal pela irritação constante do intestino.

Ao contrario d'estas pilulas de que falo (tão procuradas) as do Dr. Heinzelmann não irritam o intestino e têm acção muito benefica sobre a mucose do estomago.

1 vidro, 2$; duzia 20$000.

Deposito: — Livraria Americana.—Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Neste Estado: Vilella, Filho & C.ª

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira

SECÇÃO LIVRE

E' elle !

Desembarcou o P. Ramos, com uma escolta de 4 *lambizas* (era todo o partido!), um dos quaes estava armado com rewolver Girard e balas de Combláin.

E porque alguns populares, curiosos por verem-lhe a *estampa*, se dirigissem paci ficamente para o cáes onde se deu o desembarque, o famigerado empallideceu de morte e, tremulo e sorumbatico, lá seguio agarrado ao braço do coronel Falcão, as pernas a bambearem-lhe, em direcção á repartição das terras, onde encafuou se.

Infeliz !

E, elle !

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima.*

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia destes grande preparado.

Frasco—1$500.

Peitoral de Cambará
PELA VERDADE

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, está reconhecido ser não só um excellente expectorante e sedativo no uso da tysica incipiente ou declarada, como principal remedio para esta gravissima enfermidade.

Innumeros certificados de curas e attestados medicos confirmam esta verdade.

O Peitoral de Cambará vende-se a 2$500 o frasco na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto.

S. Paulo, 28 de junho de 1892

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco— 1$500.

Peitoral de Cambará
UMA PERGUNTA

—Qual é hoje a melhor cousa do Brazil ?
—O Peitoral de Cambará.
—E porque ?
—Porque cura de uma fórma rapida e radical as molestia do apparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tuberculose pulmonar, etc.

E' unico agente e depositario neste Estado Elyseu Guilherme da Silva.

EDITAES

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão do porto, recebem-se propostas, na secretaria da capitania do porto, no dia 31 do corrente, ao meio dia, para execução dos reparos necessarios na casa dos pharoleiros da Ilha do Arvoredo, de accôrdo com as especificações constantes do orçamento para esse fim organisado e nesta secretaria franqueado até aquella data aos proponentes.

Secretaria da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 14 de Janeiro de 1893.— DURVAL AUGUSTO GOMES, secretario.

Concurso

De ordem do Presidente do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados:

«O dr. Manoel Ferreira de Mello, juiz de direito desta comarca da Laguna e seu termo, na fórma da lei.— Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, tendo fallecido o tabellião de notas desta comarca, Vicente de Paula Góes Rebello, serventuario vitalicio, e achando-se vago o dito cargo, e, em virtude da lei n. 59 de 15 de Setembro do anno passado, ponho em concurso com o praso de 60 dias, a contar desta data, o dito cargo e officios annexos, os quaes são: official do registro geral das hypothecas, escrivão do jury, execuções criminaes do civel, commercial, provedoria e residuos, devendo os candidatos ao referido cargo apresentar os seus requerimentos instruidos conforme os arts. 175, 176 e 177 e 178 da lei estadual de 15 de Setembro de 1892 e decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outros que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Laguna, 10 de Janeiro de 1893. Eu Ernesto Aparicio de Góes Rebello, escrivão interino que escrevi.—(Assignado) MANOEL FERREIRA DE MELLO.—Certifico eu official de justiça servindo de porteiro interino dos auditorios desta comarca, abaixo assignado, que affixei nos logares mais publicos desta cidade, na presente data, este e outros editaes de igual theor e dou minha fé. Laguna, 10 de Janeiro de 1893.— MANOEL GARCIA DA CONCEIÇÃO.— Está conforme.— ERNESTO APARICIO DE GÓES REBELLO.»

Secretaria do Estado de Santa Catharina, 23 de Janeiro de 1893. —O secretario, EDUARDO OTTO HORN.

Correio

De ordem do cidadão administrador dos Correios do Estado, faz-se publico que, d'ora avante, se procederá á collecta nas caixas urbanas uma hora antes do encerramento das malas terrestres e maritimas.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 24 de 1893.—O official, ALVARO COSTA.

Alfandega do Desterro

O inspector interino da Alfandega faz transcrever, para conhecimento dos interessados, o novo Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, que baixou com o Decreto n. 1.023 de 28 de Dezembro ultimo:

CAPITULO I
DO IMPOSTO E RESPECTIVAS TAXAS

Art. 1.º O imposto de consumo do fumo de que trata o art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892 substituirá o que havia sido creado pelo art. 1º da de n. 25 de 30 de dezembro de 1891, e recahirá sobre o fumo importado, preparado ou em bruto, e no que produzirem as fabricas que, em qualquer parte do territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, exercerem a industria do fumo e seus preparados.

Paragrapho unico. Serão equiparados ás fabricas, para os fins deste artigo, os depositos que ellas tiverem com machinas ou apparelhos de qualquer especie, e, em geral, todas as casas ou estabelecimentos onde forem fabricados cis

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiedo por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxos, etc., que ao proprio doente causa admiração !

Cuidado com as falsificações ! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Eyzen Guilherme da Silva, a 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

garros ou quaesquer outros preparados de fumo com emprego de machinas ou apparelhos ou mesmo onde taes productos forem manipulados em grande quantidade.

Art. 2.° As taxas do imposto serão as fixadas na referida lei n. 126 A, a saber:

Fumo em bruto de producção estrangeira:
Por 500 grammas ou fracção desta unidade. ₰100

Fumo picado, desfiado ou migado, por 25 grammas ou fracção desta unidade:
De producção nacional. ₰010
De producção estrangeira . . . . . ₰020

Charutos:
Por um de fabrico estrangeiro. . . . . ₰100

Cigarros, por maço até 20 e por qualquer fracção excedente de 20:
De fabrico nacional . ₰010
De fabrico estrangeiro . ₰030

Os cigarros de mortalha ou capa de fumo pagarão o dobro dessas taxas.

Rapé, por 125 grammas ou fracção desta unidade:
De fabrico nacional . $020
De fabrico estrangeiro. $060

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO E FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 3. O imposto será arrecadado como renda da União, na Capital Federal e em todos os estados a que for applicavel á sahida do producto na alfandegas e interpostos aduaneiros e nas fabricas e seus depositos, classificados de accordo com o art. 1° paragrapho unico.

Art. 4. Será base do imposto a quantidade, em kilogrammas, de fumo importado e a do sahido para consumo, por qualquer modo preparado, das fabricas e seus depositos.

§ 1. Os donos ou administradores das fabricas e depositos farão organisar escripta, em livros especies, pela qual se possa conhecer de prompto e diariamente as quantidades produzidas e as sahidas para o consumo, por especiaes, acompanhando as taxas do imposto. Por ella serão verificadas as informações que os collectados ficam obrigados a prestar mensalmente ás repartições a que ficarem subordinados, sendo os livros da mesma escripta sellados, authenticados ou rubricados nessas repartições.

§ 2. A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertencentes á mesma firma ou razão industrial, e então haverá nelles apenas um livro de entradas e sahidas, e a fiscalisação será simultanea.

§ 3. Taes livros, quando exigidos, serão examinados pelos fiscaes do imposto, dos quaes trata o art. 5°, podendo os mesmos fiscaes, sempre que tiverem motivo para duvidar da exactidão da escripta especial, pedir o exame da escripturação geral do estabelecimento.

§ 4. A recusa a esse exame ou o reconhecimento da inexactidão nas informações prestadas sujeitarão o collectado a pagar o imposto por arbitramento e mais uma multa correspondente ao dobro da importancia que a mais se reconhecer devida.

§ 5. Fóra do caso do § 4°, o calculo da producção annual para o lançamento assentará no que a fabrica ou deposito tiver produzido no anno anterior.

Art. 5.° Serão nomeados tantos fiscaes da arrecadação do imposto quantos se reconhecer necessarios para que a fiscalisação seja immediata e constante em todas as fabricas de fumo e respectivos depositos.

§ 1.° Os fiscaes serão nomeados pelos chefes das repartições incumbidas da arrecadação do imposto, mas taes nomeações só serão consideradas definitivas depois de approvadas pelo ministro da fazenda.

§ 2.° Os fiscaes deverão apresentar, nos mezes de Janeiro a Julho, minucioso relatorio da sua inspecção nas fabricas e depositos estabelecidos no districto a que pertencerem, entregando-o ao chefe da repartição a que estiverem subordinados, que o transmittirá ao ministro da fazenda, devidamente informado pelo mesmo chefe.

§ 3.° O vencimento dos fiscaes será fixado, sob proposta dos chefes das repartições a que servirem, proporcionalmente aos serviços que o lançamento indicar que cada um deverá prestar, sendo para o anno de 1893 estabelecido entre o maximo de 300$ e o minimo de 100$ mensalmente.

CAPITULO III

DA COBRANÇA DO IMPOSTO

Art. 6.° A cobrança do imposto será feita á bocca do cofre na repartição fiscal competente, a saber:

Em uma só prestação, no mez de maio, si a quota não exceder de 200$ nesta capital e de 100$ nos estados;

Em duas prestações iguaes, em maio e novembro, si exceder áquellas quantias.

Art. 7.° Os que deixarem de pagar o imposto nos prazos acima fixados incorrerão na multa de 10%, elevada a 15% si demorarem o pagamento além do prazo addicional do respectivo exercicio.

Paragrapho unico. Não se admittirá o pagamento da quota do 2° semestre ficando em divida a do 1°.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.° O presente regulamento começará a ser executado desde 1 de Janeiro de 1893.

Art. 9.° Todos os mercadores de fumo, em bruto ou de qualquer modo preparado, tirarão licença annual para esse negocio, até 31 de janeiro de cada anno, e só a patente da licença lhes dará direito a esse commercio, seja de importação, exportação ou a varejo. O não cumprimento desta disposição sujeitará o mercador a uma multa de 20$ a 50$ em cada anno que não a requerer.

§ 1.° Cobrar-se-hão 10$ por licença expedida, a titulo de emolumentos ou feitio do titulo, e dellas se formará na repartição arrecadadora um registro, que indique todas as casas que negociam em fumo e seus preparados, em grande ou pequena escala, como base do lançamento e elemento estatistico.

§ 2.° As importancias das licenças e multas serão escripturadas como deposito, e applicadas ao pagamento ou auxilio do pagamento do vencimento dos fiscaes.

Art. 10. Para o primeiro lançamento, em virtude deste regulamento, serão acceitas as informações e declarações por escripto dos que tiverem de ser collectados, segundo o que suas fabricas e depositos tiverem produzido no corrente anno.

Paragrapho unico. Si o rendimento do 1° semestre de 1893 indicar differença da producção de alguma fabrica ou deposito, tão sensivel que possa induzir á suspeita de ter havido intenção de fraudar o imposto sobre a base do anno de 1892, fornecida pelos collectados, será applicavel a pena do art. 4°, § 3° deste regulamento; salvo si o dono ou administrador permittir o exame da escripta geral para verificar-se a exactidão da informação que tiver prestado.

Art. 11. Das decisões das repartições arrecadadoras, quanto ao imposto ou quanto á multa, haverá recurso, interposto pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 30 dias, contados da data da decisão, por meio de petição ao ministro da fazenda, transmittida pela repartição que houver proferido a decisão recorrida.

§ 1.° Ao recurso acompanhará o processo original.

§ 2.° O recurso sobre imposição de multa só poderá ser aceito depois de depositada a respectiva importancia.

§ 3.° Os recursos peremptos não serão encaminhados á instancia superior, salvo si houver motivo para duvidar-se do modo de contar o prazo.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1892, 4° da Republica. — FLORIANO PEIXOTO. — SERZEDELLO CORREA.

Alfandega do Desterro, 13 de Janeiro de 1893. — O inspector interino, JULIO AUGUSTO STIVEIRA DE SOUZA.

DECLARAÇÕES

O ABAIXO ASSIGNADO declara não dever quantia alguma, não só na praça deste Estado, como em outra qualquer.

Florentino J. Vieira.

Associação Commercial

De ordem do sr. presidente, convido aos srs. socios a se reunirem na sala das sessões desta Associação, sabbado 28 do corrente ás 6 horas da tarde em ponto, afim de tratar se de interesses da mesma Associação.

Desterro, 26 de Janeiro de 1893. — *J. A. Coutinho*, 1° secretario.

FERNANDES NEVES & C.

CIRCULAR

Santa Catharina, Desterro, 21 de Janeiro de 1893. — Illm. Sr. — Temos a honra de communicar a V. S. que em data de 1° do corrente, organisamos uma socidade nesta praça, para o commercio de commissões, conta propria, secco, molhados e carne secca, assim como outros generos, tanto nacionaes como estrangeiros, sob a firma social de

FERNANDES NEVES & COMP.

A longa pratica que temos deste ramo de negocio, autorisa-nos a garantir a V. S. que estamos habilitados a dar fiel cumprimento aos negocios de que se dignar encarregar-se. Se por falta de relações directas até hoje não temos direito á sua amizade, confiamos que, uma vez encetadas, nos grangeará a sua estima. Regamos-lhe pois tomar nota de nossas assignaturas e dispensar-nos a liberdade de nos subscrevermos com subida estima e consideração

De V. S.
Am.os att.os obrig.os
Fernandes Neves & Comp.

Endereço telegraphico — Neves — Desterro.

A' praça

Domingos de Souza Guedes e Severo Francisco Pereira participão á praça e aos seus amigos que organisarão uma sociedade commercial sob a firma de Domingos Guedes & Severo, em substituição á de Domingos Guedes & C., que entra em liquidação a seu cargo, a contar de 1 do corrente mez. Continuando a nova firma com o mesmo ramo de negocio — cereaes, commissão e mais effeitos da firma em liquidação, esperão merecer a mesma confiança dispensada a seus antecessores. Rio, 2 de Janeiro de 1893. — *Domingos de Souza Guedes — Severo Francisco Pereira.*

DR. JORGE FREDERICO FAYET
Medico operador e parteiro
ATTENDE A CHAMADOS
HOTEL BRAZIL

O ABAIXO ASSIGNADO pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos, o mais breve possivel, podendo ser entregues aos srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7.

Florentino J. Vieira.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

RIO PARDO

chega do norte a 28 do corrente, seguindo no mesmo dia para Porto-Alegre com escala pelo Rio Grande e Pelotas.

O agente
Virgilio José Villela.

Empreza Esperança Maritima

O PAQUETE

ESPERANÇA

sahirá do Rio de Janeiro a 28 do corrente, fazendo escala por Santos, Paranaguá, S. Francisco e Desterro, recebendo carga e passageiros para o Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

O agente
Francisco Haenschke

ANNUNCIOS

Jorge Pedro Favier

Sua filha Maria Luiza Favier, sua irmã, (auzente) cunhado, sobrinhos e sobrinhas convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa de primeiro anniversario, que mandam celebrar sabbado, 28 do corrente, as 8 horas da manhã na igreja Matriz: desde já se confessam summamente gratos.

Vende-se

um terreno á rua General Bittencourt, com bastantes fundos e frente sufficiente para duas casas de moradia; uma casa á antiga rua da Conceição, n. 27; uma outra casa á rua do Commercio, n. 121. Preços razoaveis. Informações no escriptorio desta folha.

VENDE-SE em S. Francisco do Sul, por motivo de retirada do dono, um grande casqueiro com terras adjacentes nas quaes se acha o forno do fabrico do cal, paiol, accessorios, casa de moradia. Vende-se tambem um bom hiate de 2800 alqueires que atraca ao casqueiro.

Para tratar com Joaquim Antonio da Silva em S. Francisco.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

CAIXA FILIAL

DO

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.

PARANÁ—Caixa Filial de Curityba

GOYAZ — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes . .	5 1/2 %
» » » » » 6 a 9 » . .	6 %
» » » » » 10 a 12 » . .	7 %

O Agente — JOÃO CANDIDO GOULART

O sub-agente, — F. A. PAULA VIANNA.

CASIMIRAS E DIAGONAES

Superiores de 11$ e 12$

8 RUA JOÃO PINTO 8

CASA—PECHADE & C.

XARQUE

Vende-se na casa commercial do Gandra & Filho, á rua do Commercio n. 32, por preço razoavel, excellente xarque do Rio Grande.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

PASTILHAS e PÓS

PATERSON

(Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularizam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francese e a firma J. FAYARD.

Adh. DETHAN, Phen em PARIS

PRECISA-SE alugar uma menina, nacional ou estrangeira, em idade de poder ajudar a fazer alguns serviços em uma casa de pouca familia; para informações n'esta typographia.

MUDAS DE ABACAXY

Destribui se gratis na pharmacia Rauliveira, mudas de abacaxy do norte.

SAPATARIA POPULAR

O proprietario desta officina, tendo de retirar-se desta capital, pede aos seus freguezes para satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez.

Desterro, 7 de Janeiro de 1893.

—*Antonio Perroni.*

Progresso

COMPANHIA

DE

SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

Autorisada por Decreto n. 6613 de 4 de Julho de 1877 e ratificada pelo Decreto n. 799 de 3 de Outubro de 1890

Capital 18,945:300$000

Esta muito acreditada Companhia segura propriedades urbanas e ruraes, mercadorias, moveis, roupas de uso quer nas alfandegas ou armazens e nas habitações particulares.

ATTENÇÃO !!!

Aos mutuarios quites empresta dinheiro a juro modico, desconta letras e faz operações de credito.

E' a unica Companhia contra fogo que distribue com seus associados dividendo annual !

Por isso chamamos attenção dos srs. proprietarios e negociantes para segurarem nesta acreditada Companhia suas propriedades, garantindo desta fórma seus haveres com tanto trabalho adquiridos.

Agentes nesta capital

R. DE TROMPOWSKY &C.

RUA DO COMMERCIO N. 9

LOTERIAS

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Novos planos sem rival

200 CONTOS 200 CONTOS

Premio maior de cada série 50 contos

PRIMEIRA EXTRACÇÃO

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1893

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 1$ tira-se 50:000$, com 3$200 40:000$, com 2$400 30:000$, com 1$600 20:000$ e com 800 réis 10:000.

240 CONTOS 240 CONTOS

Terça-feira, 31 de Janeiro de 1893

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 5ª SÉRIE DA 3ª LOTERIA

Com 3$000 tira-se 20:000$000, com 2$250 tira-se 15:000$000, com 1$500 tira-se 10:000$000, com 750 tira-se 5:000$000.

THESOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas—ANTOVEDO

O Thesoureiro, *Antonio C. de Azevedo.*

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina